

1 **Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa do**
2 **Consumidor — 25/11/2024**

3
4 Ao vigésimo quinto dia do mês de Novembro do ano de 2024 às 10:00, em formato
5 *online* por meio de *link* disponibilizado para os (as) conselheiros (as), deu-se início à
6 Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa do
7 Consumidor — CONFECON. Fizeram-se presentes os (as): Jane Vasques (**SEJU**);
8 Laís Bergstein (**BRASILCON**); Cláudia Francisca Silvano (**PROCON/PR**); Karina da
9 Silva (**APC/PUC/PR**); Maximiliano (**MP**); André Azzolini (**AT/SEJU**); Antônio Carlos
10 Efing (**OAB/PR**); **Justificativas de Ausência:** Sem justificativas de ausência. **1.**
11 **Abertura:** A princípio, Jane saudou todos (as) e registrou o nome daqueles (as) que
12 estavam presentes para registro em ata. Após aguardar o tempo regimental, deu-se
13 abertura à Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa do
14 Consumidor (CONFECON). **2. Aprovação da Pauta:** Jane realizou a leitura da
15 pauta para conhecimento de todos (as) — sem ressalvas, pauta aprovada. **3. Edital**
16 **de Chamamento Público do CONFECON:** Jane informou que o Departamento
17 Financeiro da SEJU indicou que o Fluxo Contínuo não pode ser incluído no edital
18 porque não há orçamento contínuo. A seguir, André (AT/SEJU) relatou que toda
19 assunção de obrigação pelo Estado deve ser definida por meio de uma rubrica para
20 pagamento, previsão na lei orçamentária anual e o FECON tem uma soma restrita
21 de recursos. Portanto, a princípio as obrigações que podem ser assumidas pelo
22 FECON devem ser somente com os valores disponíveis. Jane ressaltou que os
23 recursos do FECON são provenientes de multas, ou seja, não há como prever
24 quanto e quando os valores seriam disponibilizados e sem previsão orçamentária.
25 Cláudia informou que não era essa a ideia, independentemente dos valores
26 disponibilizados, os projetos só seriam executados se houver recursos no FECON.
27 Jane indicou que explicou isso ao Financeiro, mas na previsão de fluxo contínuo não
28 está descrito dessa forma e deveriam ter previsão orçamentária mensal. Em
29 seguida, Antônio Carlos indicou que o FECON recolhe o valor de multas, acordos e
30 doações e tem um saldo, sendo a ideia é que o edital que permita o

31 CONFECON/Banca Examinadora de Propostas façam chamadas para utilizar o
32 saldo existente e, quando o saldo atingir novamente um determinado valor, utilizar o
33 mesmo edital para contemplar as propostas seguintes conforme classificação. André
34 pontuou que é necessário definir um período, pois não é possível deixar o
35 chamamento público aberto indefinidamente. Jane ressaltou que não há como abrir
36 o Edital sem a garantia dos valores previstos, sendo necessário abrir um novo edital
37 a cada ano. Ademais, seria possível prolongar o período do edital em até 42 meses
38 (a confirmar) e utilizar 2 milhões dos recursos disponíveis atualmente no Fundo.
39 Antônio sugeriu que a confirmação do período e valores seja aprovada pelo grupo/e-
40 *mail*. André destacou que os ajustes de valores, fluxo, tempo e demais alterações
41 devem ser justificadas por meio de Informação Técnica. **4. Devolução das**
42 **Impressoras:** Cláudia relatou que foi realizada a compra de equipamentos e
43 distribuídos para os PROCON's municipais, porém o PROCON de Pato Branco
44 devolveu as impressoras com a justificativa de que não a utilizam. Portanto, essas
45 impressoras serão recolhidas e verificarão se há alguma utilidade no PROCON/PR.
46 **5. Encerramento:** Por fim, Jane agradeceu a presença de todos e todas e deu
47 encerramento à Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Fundo Estadual de
48 Defesa do Consumidor (CONFECON). A presente ata foi lavrada por Davi da Rosa.